

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

01 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO EXTRA 5186

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Leis.....	04 a 06
Decretos.....	07
Gestão de Pessoas.....	07
Ipřejun.....	08
Promoção da Saúde.....	08
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	08
Mobilidade e Transporte.....	08
Assistência e Desenvolvimento Social.....	09 a 12
Fumas.....	12

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	12
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 30 de novembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2022 – Locação de forração/carpete, piso easy-floor, tecido tencionado para fechamento e decoração, piso pallet e piso estruturado, para eventos do Município de Jundiaí, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 13.839-8/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos/Divisão de Eventos, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JGN LTDA-EPP: itens 01, 02, 03, 04 e 05.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 29 de novembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/22 – Locação de praticável pantográfico e praticável telescópico, incluindo o fornecimento, mobilização, montagem, manutenção e desmontagem e demais atividades, para eventos do Município de Jundiaí, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 13.806-7/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, e após solicitação de redução de preços, da análise técnica pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, da análise documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JGN LTDA EPP: itens 01 e 02.

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 29 de novembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022 – Fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre (aparelho barra fixa, aparelho jogo de barras ar livre, aparelho leg press duplo e outros), sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 4.233-5/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, tratativas de negociação, análise do recurso pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos e Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP - itens 18, 19 e 21: por ofertar produto que não atende as especificações exigidas no edital:

- AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP - item 20: por desatender ao item 1.2. do Anexo I ao edital, no tocante a ausência de informações que possibilitam a constatação de pleno atendimento ao item, por não conter a plataforma para acesso dos usuários;

- FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - itens 2, 7 e 19: por deixar de apresentar catálogo, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento do descritivo do item, desatendendo ao item 1.3. do Anexo I do Edital;

II – INABILITAR as empresas abaixo, conforme segue:

- METALURGICA SILLOTT LTDA: Por deixar de apresentar o atestado de capacidade técnica capaz de comprovar o atendimento a 50% do quantitativo mínimo exigido, desatendendo ao item 5.2. do Anexo I do Edital;

- AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP: Por descumprir os itens 5.1

e 5.2. do Anexo I do Edital.

III – Declarar os itens 2, 7 e 19 fracassados devido ausência de propostas classificadas;

IV – INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa METALURGICA SILLOTT LTDA, tendo em vista que o pedido formulado não comporta ser acolhido;

V – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MG COMERCIAL LTDA: itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21 e

- ZIOBER BRASIL LTDA: item 9.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 30/11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/2022 Fornecimento de medicamentos (metronidazol 250 mg, enalapril meleato 20 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à unidade de gestão da promoção da Saúde, conforme Processo Administrativo 13.193-0/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, pesquisa de preços, análise dos documentos de habilitação, e da coleta dos orçamentos pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I-DESCLASSIFICAR as propostas ofertadas pelas empresas:

-ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 03 cota principal por não manter sua proposta inicial, ficando passível de penalidades previstas em edital.

-LUMAR COM PRODS FARMACEUTICOS LTDA e INDMED HOSPITALAR EIRELI, item 06 cota principal e APOTEK DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA EPP, item 01 cota reservada, por apresentarem propostas com valores substancialmente acima do valor de referência.

-APOTEK DISTR DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA EPP, AZULPHARMA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, HEALTH DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA ME, item 02 cota reservada e LIGIA MARIA CARNEIRO ME item 04 cota reservada, Por ofertarem valores para as cotas reservadas 10% superior ao menor preço final ofertado para a cota principal, conforme previsto no item 10.2.1 alínea “a” do edital.

II-DECLARAR FRACASSADO item 06 (cota principal) devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

III-DECLARAR DESERTOS o item 06 (cota reservada) devido ausência de propostas.

IV– ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) e atender(em) às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

-CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA ME, item 03 cotas principal e reservada.

-PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, item 01 cota principal e reservada.

-CONQUISTA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP EIRELI, item 05 cota principal.

-LIGIA MARIA CARNEIRO ME, item 05 cota reservada.

-NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA, item 04 cotas principais e reservada.

-MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, Item 02 cotas principal e reservada.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro,

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 30 de novembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2022 – Fornecimento de licença de software Autocad Including Specialized Toolsets AD, licença de software civil 3D e licença de software Autocad LT, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 13.724-2/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da documentação de habilitação, da tratativa de negociação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo mencionadas por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA: Itens 01 e 03 (cotas principais) e item 02 (cota principal e reservada);

- WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:



ADMINISTRAÇÃO

Itens 01 e 03 (cotas reservadas).

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2022 – Aquisição de avental industrial PVC vinil, transparente, destinado à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo conforme Processo Administrativo nº 11.794-7/2022:
- TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME (item 01): R\$13.880,00.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 438/2022 – Aquisição de jaqueta de nylon impermeável com Silk, tamanhos diversos e macacão SAMU e SAEC em Ripstop com abertura frontal, tamanhos diversos, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 12.825-8/2022:
-TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP – Lote 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10).....R\$ 25.530,00
-MCE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME - Lote 02 (itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22).....R\$ 81.336,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2022 – Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa referente ao serviço de Taxi oferecido no Município, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes, HOMOLOGADO à empresa abaixo conforme Processo Administrativo nº 10.797-1/2022:
- VIAVOX CONS ADM E PESQUISAS DE OPINIAO LTDA ME (item 01): R\$13.349,99.

ALOYSIO QUEIROZ
Gestor de Mobilidade e Transportes

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 373/22 – Contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para a contratação temporária e emergencial de cargos pertencentes à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, destinado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 11.031-4/22:
- DÉDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI: item 01 (R\$ 9,80 taxa por inscrição)

(SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA)
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2022 – Fornecimento de bolsa para urostomia e flange transparente, placa para uro/colostomia recortável e outros, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 13.668-1/2022:
COLOPLAST DO BRASIL LTDA:
- LOTE 01 composto pelos itens: 04 (R\$ 30,00/PC), 05 (R\$ 30,00/PC), 06 (R\$ 59,00/PC), 07 (R\$ 59,00/PC), 08 (R\$ 30,00/PC), 14 (R\$ 59,00/PC), 15 (R\$ 45,00/PC) e 19 (R\$ 58,00/PC),
- LOTE 02, composto pelos itens: 09 (R\$ 50,00/PC), 10 (R\$ 30,00/PC), 12 (R\$ 30,00/PC), 13 (R\$ 40,00/PC) e 16 (R\$ 40,00/PC) e
- LOTE 03 composto pelos itens: 01 (R\$ 40,00/PC), 02 (R\$ 54,00/PC), 03 (R\$ 30,00/PC), 11 (R\$ 30,00/PC), 17 (R\$ 43,00/PC) e 18 (56,00/PC).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL II, ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 088/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 55, INCISO III E ART. 57, INCISO

II, C/C ART. 65, INCISO I, “b” E § 1º TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: 09.165-0/19. ASSINATURA: 25/11/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.452.840,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS (TAPA BURACOS), COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO TÉRMICO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 2/2019. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 240/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: nº 11.037-1/22. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 125.932,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ARISTIDES CARRA, SITUADA NO BAIRRO TERRA NOVA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 48/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. PROPONENTES: 9.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 137/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA-EPP. PROCESSO: 24.522-5/18. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR TOTAL: R\$ 294.399,60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 5 (CINCO) VAGAS MENSAIS PARA PACIENTES IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SS123, DE 27 DE SET. DE 2001, RDC N. 283, DE 26 SET. 2005 E RES. RDC N. 94, DE 31 DE DEZ. DE 2007, PARA ATEND. A MADADOS JUDICIAIS, DESTA UNID. GESTÃO PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/2018. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 8.4 DO CONTRATO ORIGINÁRIO E PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 260/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PROMAN MANUTENCAO SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME. PROCESSO: nº 09.279-3/22. ASSINATURA: 30/11/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 272.000,04. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ENFERMAGEM E HOSPITALARES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 302/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 11.

LEIS

LEI N.º 9.860, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Denomina “Praça PEDRO ROSÁRIO RODRIGUES - ‘BIDU’” área na Rua Dimas Bento de Almeida, no entroncamento com a Rua Sérgio Negri, no loteamento popular Fazenda Grande (Bairro Fazenda Grande).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “Praça PEDRO ROSÁRIO RODRIGUES - ‘BIDU’” a área destinada a sistema de lazer 2 localizada na Rua Dimas Bento de Almeida, à altura do nº 403, no entroncamento com a Rua Sérgio Negri, no loteamento popular Fazenda Grande, Bairro Fazenda Grande, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

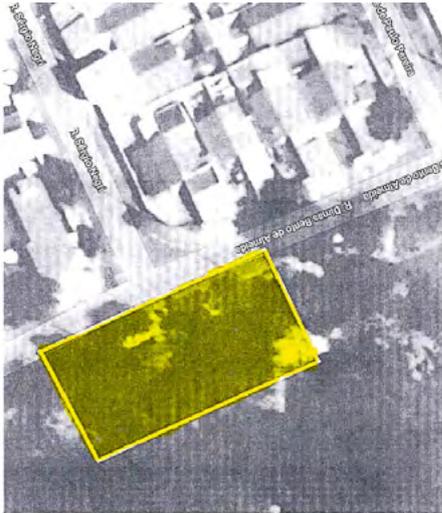
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEIS



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também o Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Gestão de Promoção de Saúde, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 050.944.198/0001-30, entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Rua São Vicente de Paulo, 223, Jundiaí-SP, estatuto arquivado sob nº 149, no 1º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Jundiaí, doravante designado simplesmente **HOSPITAL**, por seu representante legal, Sr. **DENILSON CARDOSO DE SÁ**, portador da CI/RG nº 24.130.825-2 SSP/SP e do CPF nº 259.039.318-04, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Em conformidade com autorização contida na Lei nº de de 2022, o **MUNICÍPIO** repassará ao **HOSPITAL**, a importância R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) a título de contribuição destinada ao ajuste financeiro do fluxo de caixa do exercício de 2022, referente às despesas de caráter não operacional apuradas nos seus registros contábeis.

II - Para os fins previstos na cláusula primeira, o **HOSPITAL** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO**, previamente ao repasse do valor referido na cláusula primeira deste Termo, os documentos fiscais hábeis a comprovar os registros contábeis das despesas de caráter não operacional.

III – O repasse do valor referido na cláusula primeira deste Termo dar-se-á em uma única parcela, após o atendimento por parte do **HOSPITAL**, do estabelecido na cláusula anterior.

IV - O **HOSPITAL** compromete-se a:

a) a apresentar à Unidade de Gestão de Governo e Finanças e Unidade de Gestão de Promoção da Saúde plano de ação de recuperação financeira, em substituição ao vigente celebrado nos termos da Lei nº 9.345, de 06 de dezembro de 2019, indicando como irá sanear suas dívidas de curto e médio prazos, decorrentes da manutenção das atividades operacionais, num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do presente Termo;

b) apresentar prestação de contas final dos recursos recebidos através do presente Termo, até o dia 31 de janeiro de 2023 nos moldes da Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) apresentar no momento das prestações de contas quadrimestrais relatório das ações implementadas referente ao plano de recuperação financeira da entidade;

d) manter os documentos atrelados aos repasses segregados para efeito de acompanhamento e controle dos órgãos competentes.

V - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da rubrica 14.01.10.302.0191.2190.33.50.39.00.000.

E por estarem assim firmes e ajustados celebram o presente Termo, em duas vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo.

LEI N.º 9.861, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei 8.199/2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, para criar um cargo de Procurador Jurídico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. No Anexo I - "Cargos de Provimento Efetivo", da Lei nº 8.199, de 15 de abril de 2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, com as alterações realizadas pelas Leis de nºs 8.594, de 25 de fevereiro de 2016; 8.736, de 13 de dezembro de 2016; 8.764, de 03 de março de 2017; 9.629, de 14 de setembro de 2021; e 9.759, de 12 de maio de 2022, o quantitativo do cargo de Procurador Jurídico passa a ser de 2 (dois).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.862, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza concessão contributiva ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, para despesas de caráter não operacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de contribuição, até o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ao **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.944.198/0001-30, entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, destinada ao ajuste financeiro do fluxo de caixa referente às despesas de caráter não operacional realizadas no exercício de 2022.

Art. 2º As condições para a efetivação do repasse financeiro tratado nesta Lei se darão mediante a assinatura de Termo de Compromisso com a estipulação dos procedimentos envolvidos, de forma a assegurar a adequada aplicação dos recursos concedidos, em conformidade com a minuta que integra a presente Lei.

Art. 3º O repasse do valor de que trata esta Lei se dará em parcela única, mediante a apresentação de documentos fiscais correspondentes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar até o montante definido no artigo 1º desta Lei, na dotação 14.01.10.302.0191.2190.33.50.39.00.0.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, de de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Representante Legal

LEI N.º 9.863, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza subvenção econômica a produtores rurais para o exercício de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2023, subvenção econômica até o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), a ser rateado entre os produtores rurais de ameixa, caqui, goiaba, nectarina, pêssego, tangerina e uva, estabelecidos no território do Município de Jundiaí.

§1º Para fins de concessão do benefício referido no caput deste artigo, deverá ser respeitado o percentual máximo individual de até 15% (quinze por cento) do valor do prêmio do seguro rural.

§2º O montante total referido no caput deste artigo será rateado em percentuais iguais entre o número de inscritos, na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º O Município divulgará por meio de Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e outros meios eletrônicos, o prazo para inscrição dos interessados, bem como os requisitos a serem preenchidos



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.236, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.196 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.198 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.197 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	300.000,00
08.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	80.000,00
	TOTAL....R\$		380.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.09.271.0202.2185	PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS		
3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS		
0000	PRÓPRIA	R\$	380.000,00
	TOTAL....R\$		380.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.236/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GESTÃO DE PESSOAS

**DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA N.º 2124, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo **SEI PMJ.0023646/2022**. **FAZ SABER**, que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cadastro	Nome	Admissão
3030201	ADAILTO FRANCO DOS SANTOS	02/12/2019
3030301	ANDRE DA SILVA FERNANDES	02/12/2019
3030401	CRICIELLI OLIVEIRA	02/12/2019
3030501	EDER HENRIQUE DE SANTANA	02/12/2019
3030601	EDMILSON FERREIRA PRADO	02/12/2019
3030701	EDNELSON TEOTONIO DA SILVA	02/12/2019
3030801	EVERTON SANTOS DA SILVA	02/12/2019
3030901	FABIO AUGUSTO DE SOUZA	02/12/2019
3031001	GUSTAVO HENRIQUE GOMES BRANDAO	02/12/2019
3031101	HELLEN PATRICIA CRISTINE DA SILVA	02/12/2019
3031201	ISRAEL GHIRALDELLI	02/12/2019
3031301	JOSE RONALDO SILVA	02/12/2019
3031401	LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/12/2019
3031501	MARCEL ALEXANDRE MOTTA ARRUDA	02/12/2019
3031601	MARCELO DOS PASSOS DE LIMA	02/12/2019
3031801	OLIVEIRO JACINTO DE SOUSA FILHO	02/12/2019
3031901	RAFAEL PATROCOLLO CHIUFFA	02/12/2019
3032001	RODOLFO CAMPILONGO DA SILVA BATISTA	02/12/2019
3032101	RODRIGO ZAPAROLI NAVARRO	02/12/2019
3032201	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA	02/12/2019
3032301	THIAGO SILVA DUARTE	02/12/2019
3032401	TIAGO SANTANA MARTINS	02/12/2019
3032501	VINICIUS KRIEGLER	02/12/2019

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

SIVONE CAETANO VILLELA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor,
Respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de
Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.



IPREJUN

PORTARIA Nº 264, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 229, de 01 de novembro de 2022, que concedeu aposentadoria por incapacidade permanente a partir de 01 de novembro de 2022 ao servidor VALDIR BARSÍ ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 251, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 073/2022

Data Deferimento: 28/11/2022

Razão Social: O OLHAR CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA.

CNPJ: 43.850.985/0001-57

Endereço: Rua do Rosário, nº 815, PAVMTO1, 2 e 3 – Centro – Jundiaí/SP.

CEP: 13.201-015

Processo nº 15.314-2/2021-1

Tipo de Estabelecimento: ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Responsável Legal: Maria do Carmo Miki Alves

Responsável Técnico do Projeto: Mariana Prado Fróes

CAU/SP N° A 54365-9

Jundiaí, 30 de novembro de 2022.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 444/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024361/2022 para supressão de uma árvore na Rua Salvador Vaccari, 104, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEICULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
FUSCA	MARROM	BPC 1403	30/11/2022	AV RESERVA DO JAPI, 550
4331	BRANCA	CVN 8030	30/11/2022	AV RESERVA DO JAPI, 550
KA	BRANCA	AJK 2476	30/11/2022	AV RESERVA DO JAPI, 550
SWIF	PRETA	BKI 2º96	30/11/2022	AV RESERVA DO JAPI, 550

MOBILIDADE E TRANSPORTE

POLO	BRANCA	CQL 3182	30/11/2022	AV RESERVA DO JAPI, 550
GOL	CINZA	FJC 6772	30/11/2022	R HORÁCIO FELICIANE, 36
POLO	VERME LHA	CIC 5144	30/11/2022	R JOÃO E MAGALHÃES, 218
A 160	PRETA	DPL 2811	30/11/2022	R JOÃO VÍCTOR ATTISANI, 40
PARATI	PRATA	CCY 9831	30/11/2022	R ATIBAIA, 219
GOL	CINZA	CWZ 3657	30/11/2022	R ATIBAIA, 83
SIENA	VERME LHA	DQN 8521	30/11/2022	AV ADEMIR FERNANDES, 502
206	PRETA	DQI 9708	30/11/2022	R ELIAS JOSÉ DE MELO, 1220
MONZA	VERME LHA	BGH 7797	30/11/2022	R MACEIÓ, 118
GOL	CINZA	GXF 7889	30/11/2022	R ANGELO BORIN, 120
TRAFIC	BRANCA	CGU 2766	30/11/2022	R ANGELO BORIN, 66
OMEGA	VERME LHA	BOQ 5784	30/11/2022	R ESPIRITO SANTO, 445
UNO	VERDE	DPU 3726	30/11/2022	ESTRADA MUN. MARCO LEITE, 260
TIGGO	PRATA	SEM PLA CA	30/11/2022	ESTRADA MUN. MARCO LEITE, 260
PALIO	PRATA	SEM PLA CA	30/11/2022	ESTRADA MUN. MARCO LEITE, 260
UNO	PRETA	BLS 4090	30/11/2022	R PROFª ELZA FACCA MARTINS BONILHA, 120
TOWNER	BRANCA	CSZ 1628	30/11/2022	R PROFª ELZA FACCA MARTINS BONILHA, 120
CLIO	PRATA	JUH 9898	30/11/2022	R ANGELO LOTIERZO, 223
ESCORT	PRATA	CRG 3884	30/11/2022	R JOSÉ FLORIANO, 105
LOGUS	VERME LHA	EDU 9140	30/11/2022	R JOSÉ FLORIANO, 32

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEFERIDO Data: 30/11/2022

01885/2022 01884/2022
01882/2022 01878/2022
01876/2022 01873/2022
01872/2022 01871/2022
01870/2022 01853/2022
01852/2022 01851/2022
01847/2022 01846/2022
01844/2022 01837/2022
01836/2022 01835/2022
01834/2022 01833/2022
01831/2022 01829/2022

INDEFERIDO Data: 30/11/2022

01883/2022 01881/2022
01880/2022 01879/2022
01877/2022 01875/2022
01874/2022 01869/2022
01868/2022 01867/2022
01866/2022 01865/2022
01864/2022 01863/2022
01862/2022 01861/2022
01860/2022 01859/2022
01857/2022 01855/2022
01854/2022 01850/2022
01849/2022 01845/2022
01840/2022 01838/2022
01832/2022 01830/2022
01828/2022



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato de Justificativa:

Processo SEI nº 12989/2022

Dispensa de Chamamento Público nº 05/2022

I – Objeto: Aquisição de 01 Veículo básico carroceria sedan; 01 projetor Multimídia; 06 Computadores; 02 Notebooks; 03 Nobreaks; 03 Mesas e 74 cadeiras, que serão utilizados para melhor acompanhamento familiar dos usuários, seus familiares e cuidadores participantes do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias previstas na resolução CNAS nº 109/2009.

II - Organização da Sociedade Civil: APAE de Jundiá - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

III - Fundamento Legal: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV - Prazo da Parceria 12 meses, contados da entrega dos bens adquiridos pelo Município.

V- Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VI - Prazo para interposição de impugnação: 05 (cinco) dias contados desta publicação.

A parceria com a OSC APAE de Jundiá – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais se justifica em decorrência da emenda Parlamentar nº 352590420220006, de autoria do Deputado Federal, Sr. Hugo Leal, cujo valor será utilizado para aquisição de 01 Veículo básico carroceria sedan; 01 projetor Multimídia; 06 Computadores; 02 Notebooks; 03 Nobreaks; 03 Mesas e 74 cadeiras, que serão utilizados para melhor acompanhamento familiar dos usuários, seus familiares e cuidadores participantes do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias previstas na resolução CNAS nº 109/2009.

Maria Brant de Carvalho Falcão

Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

RELATÓRIO FINAL

12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA CONFERÊNCIA LÚDICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIÁ – ANO 2022

Tema “Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de Proteção Integral, com respeito à Diversidade”

1. **Nome do Município:** Jundiá/SP

2. **Endereço do CMDCA:** Rua Antônio Segre, 81 – CEP 13201-155 – Jundiá - SP

3. **Telefone do CMDCA:** (11) 4589-6777 / 4589-6778

4. **E-mail do CMDCA:** cmdca@jundiai.sp.gov.br

5. **Data de Realização da Conferência Convencional e Lúdica:**

- Dias 09 e 10 de Novembro de 2022

- Horário: das 8h às 12h e 13h às 17h

6. **Quantidade de Participantes:**

- **Convencional:**

- Dia 09 de Novembro de 2022 – 116 participantes
- Dia 10 de Novembro de 2022 – 77 participantes

- **Lúdica**

- Dia 09 de Novembro de 2022 – 163 participantes
- Dia 10 de Novembro de 2022 – 117 participantes

7. **Quantidade de delegados(as):**

- Conferência Convencional – 40 pessoas

- Conferência Lúdica - 100 pessoas

8. **Local de Realização:**

- Universidade Paulista – UNIP – Av. Armando Giassetti, 577 – Trevo de Itú – Jundiá - SP

PROGRAMAÇÃO

Dia 09/11/2022

8h - Credenciamento e Café de acolhida

8h30 - Apresentação cultural

9h - Abertura solene

9h30 - Aprovação do Regimento Interno

10h00 - Apresentação das deliberações da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

10h30 - Palestra Magna – Tema - “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade” – Palestrante: Dra. Luciane Rodrigues Antunes – Promotora de Justiça do Ministério

Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Várzea Paulista.

12h - Almoço

13h - Grupos Temáticos para formulação das propostas:

Eixo Temático 1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

a) Sub-eixo: Abordagem Intersetorial para prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia. Indicar um desafio e uma experiência exitosa para a prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia.

Eixo Temático 2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

a) Sub-eixo: Indicar um desafio e uma experiência exitosa para o enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.

Eixo Temático 3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo Temático 4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo Temático 5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-19.

15h - Coffee-break

15h15 - Continuação nos Grupos Temáticos

17h - Encerramento

Dia 10/11/2022

8h – Credenciamento e Café de acolhida

8h30 - Grupos temáticos para formulação das propostas

10h - Coffee-break

10h15 - Deliberação das propostas

12h - Almoço

13h - Continuação deliberação das propostas

15h -Coffee-break

15h15 - Apresentação e Eleição dos Delegados

17h – Encerramento

CRONOGRAMA DE TRABALHO DA CONFERÊNCIA LÚDICA

Dia 09/11/2022

8h - Credenciamento e Café de acolhida

8h30 - Apresentação cultural

9h - Abertura solene

9h30 - Aprovação do Regimento Interno

10h00 - Grupos Temáticos para formulação das propostas conforme eixos temáticos

12h – Almoço e Encerramento

Dia 10/11/2022

8h – Credenciamento e Café de acolhida

8h30 - 9h00 – Término dos grupos temáticos para formulação das propostas

9h00 às 10h00 – Deliberação das propostas

10h - Coffee-break

12h – Almoço e Encerramento

PROPOSTAS DELIBERADAS

As propostas foram formuladas a partir de perguntas geradoras que nortearam o debate e contribuíram com a definição de ações e estratégias futuras voltadas ao enfrentamento dos desafios apresentados nos cinco eixos temáticos e no tema central da 12ª Conferência Municipal e da Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conferência Convencional:

EIXO TEMÁTICO 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia

Eixo	Proposta Deliberada
EIXO TEMÁTICO 1 Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes	Ampliação em no mínimo 50% até 2024 das Equipes NASF, para fortalecer e potencializar o cuidado às crianças, adolescentes e seus familiares em seus territórios, dado o aumento da demanda de sofrimento psíquico durante e pós pandemia, com prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade.
	Ampliar em no mínimo três unidades de atendimento de equipe multidisciplinar para alunos com dificuldade de



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no contexto pandêmico e pós-pandemia	aprendizagem, para que sejam oferecidos de forma descentralizada, principalmente em territórios afastados, com maior vulnerabilidade e demanda.
	Implementação de atendimento de equipe multidisciplinar para alunos do Ensino Fundamental II e Médio com dificuldade de aprendizagem, principalmente em territórios afastados, com maior vulnerabilidade e demanda. Atualmente o serviço é automaticamente encerrado quando a criança vai para o sexto ano.
	Considerando o aumento exponencial de crianças e adolescentes, pós pandemia, em sofrimento no campo de saúde mental, propõe-se a contratação imediata e temporária (enquanto durar os efeitos da pandemia), de serviços de psicoterapia para atendimento individual e descentralizado de crianças e adolescentes indicados pela rede.
	Atendendo à necessidade emergente de atenção e cuidado em saúde mental, propõe-se a inclusão de psicólogo nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como a implantação de um plano de capacitação contínua em saúde mental para os profissionais de toda a rede de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia	Diretoria de Ensino e Unidade de Gestão de Educação o cumprimento desses espaços de diálogos com as crianças e os adolescentes.
	A efetivação da Lei Municipal nº 8355/2014, no art. 11, V) e a outros Conselhos congêneres para efetivamente garantir a presença de crianças e adolescentes.
	Realizar convenções, eventos, espaços decisórios, de forma híbrida (presencial e a distância com o uso da tecnologia) com a participação das organizações estudantis, em que uma das finalidades será eleger representantes para participar dos conselhos.
	Promover uma discussão nos órgãos competentes de educação, para a inserção na matriz curricular e o fomento de espaços de discussão dentro das escolas, que tratem de temas transversais como cidadania, saúde e direitos das crianças e dos adolescentes.
	Nas Varas Competentes, propor que se leve em consideração, na tomada de decisão, a oitiva das crianças e dos adolescentes nas ações judiciais que lhes digam respeito. Bem como consultar e respeitar a decisão da equipe técnica multidisciplinar livre de viés.

- 1 - Quais situações e como as políticas para crianças e adolescentes foram afetadas no seu território no contexto pandêmico?
- 2 - Quais ações são necessárias para superar as situações que afetaram as políticas para crianças e adolescentes no contexto pandêmico?
- 3 - Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para reparação, promoção e garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes nas áreas da:

- ✦ Educação
- ✦ Saúde Física e Mental
- ✦ Segurança alimentar
- ✦ Primeira Infância

EIXO TEMÁTICO 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19

Eixo	Proposta Deliberada
EIXO TEMÁTICO 2 Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19	Garantir a ampliação das equipes que atuam na Política de Assistência Social (Proteção Básica e Especial), de acordo com as NOB SUAS/RH em proporção com os territórios.
	Garantir a ampliação do CAPS IJ 2 para CAPS IJ3 (24 horas), em conformidade com a portaria 342/2019, criação de um novo CAPS IJ2, de acordo com a portaria 336/2002 e ampliação das equipes de saúde nos territórios, para o atendimento das crianças e adolescentes em questões relacionadas aos pós pandemia.
	Garantir o cumprimento da Lei 13.935/2019 - sobre a inclusão de assistentes sociais e psicólogos nas escolas de educação básica no Município de Jundiaí.
	Ampliar ações descentralizadas, através de Políticas Transversais que abordam as questões de violência e violação de direitos das crianças e adolescentes, resultantes do período pandêmico. (Exemplo: Projeto "Eu tenho Voz").
	Promover ações de Busca Ativa e Projetos de aprendizagem/ reforço escolar nas escolas municipais, para minimizar os efeitos da defasagem adquiridos no período da Pandemia.

- 1 - Neste período houve registro de aumento das violações de direitos de crianças e adolescentes no seu território? É possível fazer este comparativo com o período anterior à pandemia?
- 2 - Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para:
 - ✦ Atendimento a crianças e adolescentes sequelados;
 - ✦ Atendimento a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e comunitária devido à Covid-19 e ao feminicídio;
 - ✦ Atendimento a crianças e adolescentes com ausência de contato nos serviços de acolhimento pela suspensão das visitas presenciais e pela falta de equipamentos para manter contato à distância (exclusão digital);
 - ✦ Atendimento a crianças e adolescentes evadidos ou não matriculados nas escolas, incluindo creche e educação infantil;

Eixo	Proposta Deliberada
EIXO TEMÁTICO 3 Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes	Propomos a inserção de mecanismos que viabilizem as escolas a instituírem organizações auxiliares em seus regimentos e estatutos oficiais, caso já não esteja contemplado, como por exemplo os grêmios estudantis, que possibilitem a criação de espaços de discussão de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos. Sugerir ao CMDCA a criação de um grupo de trabalho para acompanhar, fomentar, mobilizar e fiscalizar, junto a

- ✦ Atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento;
- ✦ Enfrentamento ao trabalho infantil;
- ✦ Atendimento das medidas socioeducativas;
- ✦ Outros

EIXO TEMÁTICO 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia

Eixo	Proposta Deliberada
EIXO TEMÁTICO 4 Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico	CMDCA articulador da construção coletiva, da implantação e defesa de um Programa de Educação Permanente e Continuada para a rede de proteção à criança, ao adolescente e a toda sociedade, com o tema direitos da criança e do adolescente.
	Centralizar as informações, em uma plataforma digital, no site da prefeitura com a acessibilidade já existente, sobre todos os equipamentos ligados à criança e ao adolescente.
	Incluir o estudo do ECA na transversalidade na grade curricular em todas as faixas etárias;
	Criação de um Fórum de discussão permanente a cada quadrimestre sobre os direitos da criança e do adolescente, com a participação de todos representantes dos Serviços da Rede de Proteção e sociedade civil.

- 1 - Quais ações são necessárias para garantir o protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços de discussão, especialmente nos espaços dos conselhos?
- 2 - Quais ações, estratégias e dinâmicas são necessárias para garantir fala, audiência e deliberação de crianças e adolescentes nos espaços de promoção, deliberação e controle social, inclusive com o uso de novas tecnologias da informação e comunicação?
- 3 - Como garantir a participação ativa de crianças e adolescentes nas decisões judiciais que lhes digam respeito?
- 4 - Que estratégias são pertinentes para ampliar a participação ativa de crianças e adolescentes nas escolas?

EIXO TEMÁTICO 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico

- 1 - Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos espaços de participação da sociedade no seu território? Em especial, houve suspensão dos processos de escolha, prorrogação de mandatos, descontinuidade das assembleias dos conselhos de direitos da criança e do adolescente?
- 2 - Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos conselhos tutelares no seu território?
- 3 - Quais ações a curto, médio e longo prazo são necessárias para o fortalecimento e consolidação da participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes?

EIXO TEMÁTICO 5 Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 1 - Qual a situação orçamentária do fundo da criança e do adolescente nos municípios, estados/Distrito federal e nacional, considerando o período pandêmico?
- 2 - Qual a situação orçamentária das políticas públicas que envolvem crianças e adolescentes, considerando o período pandêmico?
- 3 - Que ações são necessárias para garantir recursos para a promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes e reparação das violações aprofundadas com a pandemia de Covid-19?
- 4 - Quais estratégias de monitoramento da execução orçamentária para ações que envolvem crianças e adolescentes podem ser adotadas?

Eixo	Proposta Deliberada
EIXO TEMÁTICO 5 Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19	Realizar a sistematização e apresentação, semestralmente, do OCA (Orçamento da Criança e Adolescente) ao CMDCA, por parte da gestão pública, para acompanhamento e monitoramento de políticas públicas.
	Destinar anualmente recursos da arrecadação municipal para o FMDCA. Ex.: NF municipal – ISS; Contribuição do IR de novas empresas se instalando em Jundiaí (sugestão nos primeiros 3 anos); Multas municipais (percentual a ser definido), dos setores de comércio e construção.
	Realizar articulação municipal com Ministério Público e Tribunal de Justiça para destinação de multas judiciais (federal e estaduais) para o FMDCA.
	Desenvolver, através do CMDCA, campanhas anuais para arrecadação, por meio de destinação de empresas e pessoas físicas (IR para FMDCA).
	Garantir a participação efetiva do CMDCA e do Conselho Tutelar, com reuniões semestrais, na elaboração do PPA e LDO.

Conferência Lúdica:

EIXO TEMÁTICO 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia

- 1 - Quais situações e como as políticas para crianças e adolescentes foram afetadas no seu território no contexto pandêmico?
- 2 - Quais ações são necessárias para superar as situações que afetaram as políticas para crianças e adolescentes no contexto pandêmico?
- 3 - Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para reparação, promoção e garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes nas áreas da:
 - ✦ Educação
 - ✦ Saúde Física e Mental
 - ✦ Segurança alimentar
 - ✦ Primeira Infância

Eixo	Proposta Deliberada
EIXO TEMÁTICO 1 Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia	Quebrar o tabu sobre a saúde mental e realizar rodas de conversa com os pais e filhos, para falar mais sobre essa questão, a fim de normalizar e reduzir o preconceito.
	Realizar uma busca ativa por de traz do comportamento do aluno (no caso da realização de bullying) e construir soluções conjuntas como rodas de conversas com os pais no final do bimestre, para falar sobre o assunto e pesquisar individualmente os casos de comportamentos para uma possível de diminuição dos casos e de problemas.
	Desemparedar aulas fora da sala de aula tradicional, como por exemplo: salas de informática, pátio, salas multifuncionais.
	Usar as escolas como polos de vacinação para os alunos de rede pública.
	Desenvolver estratégias para que os alunos sejam ouvidos e sejam protagonistas no ambiente escolar, e podendo fazer algo legal para todos e melhorar as condições dos alunos, professores e deixando o ambiente escolar mais confortável.

EIXO TEMÁTICO 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19

- 1 - Neste período houve registro de aumento das violações de direitos de crianças e adolescentes no seu território? É possível fazer este comparativo com o período anterior à pandemia?
- 2 - Sobre o período pós-pandemia, quais ações são necessárias para:
 - ✦ Atendimento a crianças e adolescentes sequelados;
 - ✦ Atendimento a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e comunitária devido à Covid-19 e ao feminicídio;
 - ✦ Atendimento a crianças e adolescentes com ausência de contato nos serviços de acolhimento pela suspensão das visitas presenciais e pela falta de equipamentos para manter contato à distância (exclusão digital);

- ✦ Atendimento a crianças e adolescentes evadidos ou não matriculados nas escolas, incluindo creche e educação infantil;
- ✦ Atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento;
- ✦ Enfrentamento ao trabalho infantil;
- ✦ Atendimento das medidas socioeducativas;
- ✦ Outros

Eixo	Proposta Deliberada
EIXO TEMÁTICO 2 Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19	Ampliar os atendimentos de saúde, sobretudo com a criação de mais hospitais e com a ampliação de atendimentos por ambulâncias.
	Criar espaços com melhor distanciamento social, com o uso de divisórias em acrílico, com interfone e o uso de telefones, para que os familiares possam se comunicar com as crianças e jovens em acolhimento.
	Para reduzir os problemas com o trabalho infantil é necessário que as crianças não falem das aulas, que se possa assegurar alimentação saudável para todas as crianças, criar e manter o emprego para os adultos, garantir atendimento de saúde para todas as crianças na cidade, com 24h de funcionamento dos serviços;
	Quando as crianças estiverem em semáforos é necessário informar ao conselho tutelar, não dar esmolas, e fazer contato com o serviço social da cidade.
	Fazer o controle das faltas das crianças que recebem benefícios sociais (Auxílio Brasil).
	Desenvolver projetos pedagógicos mais interessantes (projetos Makers como o Picode), aumentando o interesse dos estudantes e reduzindo as faltas.
	A escola ligar na casa das crianças para verificar o que está acontecendo que a criança está com faltas.
	A escola enviar o dever de casa (e as atividades da sala) para as crianças com atestado para não ficarem atrasados e perder as matérias.
	Criar mais parques na cidade.
	Ter tempo livre para as crianças poderem relaxar (três vezes na semana).
	Ter mais lixeiras na cidade.
	Conscientizar as crianças com o cuidado com a cidade.
	Colocar livros nos terminais para empréstimos, a criança faz um cadastro e deixa seus dados como Nome, RG, Endereço e Telefone.
	Fazer empréstimos de livros e depois devolver (Projeto Contém Sonhos).
Garantir Educação para todas as crianças.	
Preservar a natureza.	

EIXO TEMÁTICO 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia

- 1 - Quais ações são necessárias para garantir o protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços de discussão, especialmente nos espaços dos conselhos?
- 2 - Quais ações, estratégias e dinâmicas são necessárias para garantir fala, audiência e deliberação de crianças e adolescentes nos espaços de promoção, deliberação e controle social, inclusive com o uso de novas tecnologias da informação e comunicação?
- 3 - Como garantir a participação ativa de crianças e adolescentes nas decisões judiciais que lhes digam respeito?
- 4 - Que estratégias são pertinentes para ampliar a participação ativa de crianças e adolescentes nas escolas?

Eixo	Proposta Deliberada
EIXO TEMÁTICO 3 Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia	Realização de reuniões semanais com os representantes de classe, diretora e vice-diretora para discussão dos problemas na escola.
	Elaboração de vídeos para encorajar as crianças a exporem suas opiniões (cartazes e panfletos).
	Colocar semáforo e mais faixas de pedestre nas redondezas.
	Colocar placas de conscientização para manutenção de ordem da escola.

EIXO TEMÁTICO 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico

- 1 - Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos espaços de participação da sociedade no seu território? Em



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

especial, houve suspensão dos processos de escolha, prorrogação de mandatos, descontinuidade das assembleias dos conselhos de direitos da criança e do adolescente?

2 - Como e de que forma o período pandêmico afetou o funcionamento dos conselhos tutelares no seu território?

3 - Quais ações a curto, médio e longo prazo são necessárias para o fortalecimento e consolidação da participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes?

Eixo	Proposta Deliberada
EIXO TEMÁTICO 4 Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico	Mais campanhas para vacinação de crianças.
	Mais projetos onde as crianças são ouvidas (criança tem que ter mais espaço para fala).
	Mais conferências lúdicas.
	Maior participação das crianças nas assembleias das escolas.
	Mais espaços públicos para brincar nos bairros (espaços adequados, diversificados e adaptados).
	Campanhas de conscientização sobre os direitos das crianças e adolescentes para crianças e adultos.

EIXO TEMÁTICO 5 Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19

1 - Qual a situação orçamentária do fundo da criança e do adolescente nos municípios, estados/Distrito federal e nacional, considerando o período pandêmico?

2 - Qual a situação orçamentária das políticas públicas que envolvem crianças e adolescentes, considerando o período pandêmico?

3 - Que ações são necessárias para garantir recursos para a promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes e reparação das violações aprofundadas com a pandemia de Covid-19?

4 - Quais estratégias de monitoramento da execução orçamentária para ações que envolvem crianças e adolescentes podem ser adotadas?

Eixo	Proposta Deliberada
EIXO TEMÁTICO 5 Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19	Construção de casas pelo governo, para famílias sem moradia.
	Campanhas contra violência infantil, criar uma campanha com código de denúncia de violência infantil.
	Doação de renda para famílias em situação de vulnerabilidade.
	Educação em tempo integral.
	Contra turno com remuneração.
	Espaço para alimentação diária de pessoas e crianças sem alimentos.
	Oferecer espaço para doações.
	Destinar parte dos impostos de empresas por força de lei como contrapartida para criação políticas públicas em favor da criança e do adolescente, com fiscalização frequente, tanto interna como externa, de todos os envolvidos, no emprego desses recursos.

DELEGADOS ELEITOS POR SEGMENTO

Direitos

1. Dalva de Jesus Monteiro - Titular
2. Thaíza Salviano Carneiro Pinheiro Soares de Souza – Titular
3. Maria Roseli Maestrello - Suplente

Conselho tutelar

1. Bruno Barbosa - Titular
2. Sebastião Nereu da Veiga – Titular
3. Thalita Rosado Ventorini - Titular
4. Adilson Santo de Azevedo - Suplente
5. Cleunice Santos Guedes – Suplente
6. Juliana Bortolasi Machado – Suplente

Movimentos Sociais

1. Cícero Aparecido Franco da Silva - Titular
2. Verônica Aparecida Conceição das Neves - Titular
3. Mariângela Aiello Prestes – Suplente

Sistema de Justiça

- 1 – Janete Leonardo de Jesus – Titular

Adolescentes

1. Bruno Queiroz Cardoso – Titular
2. Gabriel Reis Montovani – Titular

3. Vitor Gabriel Vieira dos Santos - Titular
4. Vitória Schummamm de Oliveira - Titular
5. Matheus Felipe dos Santos – Suplente

Criança

1. Elena Cristina Santos da Silva – Titular
2. Cauã Vitorio I. da Silva - Titular

Rede de Atendimento

1. Eliana Alves de Oliveira - Titular
2. Maria Polli Mendes Pereira - Titular
3. Bianca Silva Rodrigues de Miranda - Suplente

A Comissão Organizadora

(Resolução nº 158 de 12 de agosto de 2022)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FUMAS

EDITAL Nº 231, de 23 de NOVEMBRO de 2022.

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo - FUMAS nº 148-9/2022 e 585-8/2019, Considerando a desistência do candidato LUCAS ZENARO PEREIRA LIMA;

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, das 9h00 às 17h00, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO - NOME

4º LUGAR: PÂMELA MENEZES

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4429, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede à funcionária ANDRÉA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA, Assessor de Serviços Técnicos, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 4430, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede à funcionária CRISTIANE ALVES PEREIRA, Agente de Serviços Administrativos, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 4431, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede progressão ao funcionário ADRIANO CARNIER, Agente de Serviços Técnicos, a partir de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 4432, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede promoção à funcionária ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MANTOVANI, Agente de Serviços Técnicos, a partir de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 4433, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede progressão à funcionária CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR, Agente de Serviços Técnicos, a partir de novembro de 2022.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO